



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 08/2024
PROCESSO N.º: 1490/2024
DATA DA ABERTURA: 10 de dezembro de 2024.
HORÁRIO: 08:30 hrs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global
REGIMENTO: Lei n.º 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE 3.116,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO), (733,74 M² NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). (1.341,87 M² NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO), (1.041,38 M² NA RUA JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO – RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços(Obra) de EXECUÇÃO DE 3.116,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO), (733,74 M² NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). (1.341,87 M² NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO), (1.041,38 M² NA RUA JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA., conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.079, 2.080, e 2085/2023.

DO LOCAL, DATA E HORA

Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Início de recebimento das propostas: 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2024.

Limite para Impugnação: 23:59horas do dia 05 de dezembro de 2024.

Final de recebimento de propostas: 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

Abertura das propostas: 08:31 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

Modo de Disputa: Aberto.

Diferença mínima entre lances: 0,10 % (zero virgula dez por cento)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 36 do Decreto Municipal nº 2080/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços/Obra de EXECUÇÃO DE 3.116,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO), (733,74 M² NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). (1.341,87 M² NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO), (1.041,38 M² NA RUA JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA., a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) minuta de contrato (Anexo nº III), cronograma físico-financeiro (Anexo nº VI) e demais documentos anexos ao presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DE 733,74 M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
2	EXECUÇÃO DE 1.341,87 M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO). NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
3	EXECUÇÃO DE 1.041,38 M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) NA RUA JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Execução da Obra deverá ser feita nas ruas descritas nos itens, Eugênio de Castro – RS, conforme termo de referência e memorial descritivo.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 dias úteis.

4. PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal perante o Município, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.4. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.6.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita aos conselhos CREA/CAU:

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.7.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme Art. 4º, Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas conforme Art. 64, Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme Art. 64, Lei Federal nº 14.133/2021.

6. GARANTIA DE PROPOSTA:

x

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme Art. 9º, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,10 por cento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA:

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no chat do www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO:

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 úteis dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 02 (dois) meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.6. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.7. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.8. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	05. Sec. de Obras e Saneamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA	05.03. Area Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
NATUREZA DA DESPESA	(2974) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500 Recursos não vinculados de impostos

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O objeto licitado será recebido:

20.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

20.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

20.6. o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto da contratação a que este edital se propôs, sendo este da construção de reforma, da recuperação ou da ampliação do bem ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções de acordo com o Art 156 da LF 14.133:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico utilizado www.portaldecompraspublicas.com.br .

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, por meio do sistema eletrônico utilizado www.portaldecompraspublicas.com.br .

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.5. São partes integrantes deste Edital: I – Termo de referência; II – Modelo de Propostas de Preços; III – Minuta do Contrato; IV – Declaração Unificada; V – Memorial Descritivo/Projeto Executivo; VI – Planilhas Orçamentarias e Cronograma Físico-Financeiro.

Eugênio de Castro – RS, 26 de novembro de 2024

JAIME DIONIR ZWEIGLE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 1490/2024
Concorrência Eletrônica n.º 8/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Eugênio de Castro/RS
Secretaria Municipal de obras e saneamento básico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.490/2024

Município de Eugênio de Castro/RS
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico
Necessidade da Administração: Pavimentação asfáltica tipo CBUQ em ruas da cidade

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ em ruas do Município de Eugênio de Castro.

Trata-se de um total de 3.116,99m² de pavimentação asfáltica, sendo as seguintes ruas contempladas, com a seguinte metragem:

- Rua Osvaldo Rontani – 733,74m²
- Rua João Desordi TR01 – 1.341,87m²
- Rua João Desordi TR02 – 1.041,38m²

A contratação é necessária, pois busca-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros.

O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e se encerrará após a entrega total da obra, a depender do edital de licitação.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação tem como fundamentação legal os artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 28 inciso II, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021 e o Estudo Técnico Preliminar ora anexado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica, tipo CBUQ em ruas do Município de Eugênio de Castro/RS.

A pavimentação asfáltica nas ruas contempladas é de suma importância para toda população dos bairros, pois as melhorias propostas permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, melhoria significativa para sua segurança e a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além de facilitar a acessibilidade e conforto a todos os munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

O objetivo principal da presente licitação é obter para a Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de pavimentação asfáltica têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa participante desta licitação deverá comprovar a propriedade e disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Motoniveladora (1 unidade);
- Retroescavadeira (1 unidade);
- Caminhões Basculantes (2 unidades);
- Rolo compactador liso (1 unidades);
- Caminhão Espargidor de Asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhedora – Bobcat (1 unidade)
- Usina de mistura asfáltica para Concreto Betuminoso Usinado a Quente (1 unidade);
- Vibro acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);
- Rolo Compactador de Pneus (1 unidade).

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica às obras através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o Engenheiro responsável pelo projeto, com o prazo máximo até 5 dias úteis antes da licitação. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra. O engenheiro expedirá o atestado que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa no dia da licitação.

A empresa participante deverá apresentar a licença de operação da usina de CBUQ a ser utilizada na obra fornecida pela FEPAM ou por órgão ambiental equivalente, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência. Quando a usina de asfalto for propriedade de terceiros, deverá a empresa licitante apresentar declaração assinada pelo proprietário da usina, com firma reconhecida em cartório, que irá fornecer todo o material necessário para a execução da obra.

Os serviços a serem realizados serão os seguintes:

PROJETO

Será executado 3.116,99m² com asfalto usinado a quente tipo CBUQ.

Para a pavimentação de CBUQ sobre o calçamento, serão as respectivas camadas: Reperfilagem com 3cm de espessura já compacta e Capa com 3cm de espessura já compacta.

Obs.: A Empresa deverá, através de seu responsável técnico, efetuar visita ao local da obra, no prazo de 5 (cinco) dias antes do processo licitatório, para receber o devido atestado de visita, fornecido pelo Engenheiro da Prefeitura.

SERVIÇOS INICIAIS

Mobilização e desmobilização

A mobilização e desmobilização, compreende o transporte de todo e qualquer equipamento necessário para a execução da obra no início e no final da obra, os valores foram compostos através de uma composição.

PAVIMENTAÇÃO

Limpeza – Para pavimentação sobre calçamento

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Após a imprimação toda a superfície a ser revestida com 1º camada asfáltica, deverá ser realizada a limpeza da pista, varrida de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

Pintura de Ligação

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento asfáltico existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,45l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Reperfilagem asfáltica CBUQ

A reperfilagem asfáltica consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (cinco) centímetros (compactado).

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" e/ou "C" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 – 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Capa de Rolamento Asfáltico em CBUQ

Após a mistura, o concreto betuminoso segue até as pistas através de caminhões caçamba, onde será descarregado na vibroacabadora espalhado sobre o pavimento existente e compactado com rolo de pneus e rolo de chapa, com o isolamento total de trânsito e espessura da camada única do revestimento asfáltico em CBUQ (Capa) compactado de 3 cm (três centímetros) para pavimentação originária de calçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO RIO GRANDE DO SUL

Todo o equipamento antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Balança para pesagem de caminhões.
- Rolo pneumático;
- Rolo Chapa Tandem ou Vibratório;
- Motoniveladora;
- Caminhões com espargidor com regulador de pressão;
- Caminhões Basculantes;
- Termômetros para medição da temperatura na pista;
- Ferramentas manuais.

As vibro acabadoras devem possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, sendo que o sistema deverá ser eletrônico de controle de nível com variação milimétrica, e deverá ter dois níveis longitudinais e transversais de forma que a camada distribuída tenha a espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular etc, e não for possível corrigir esses defeitos, esta acabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.

A vibro acabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

Obs: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de revestimento da pista, adotou-se o critério da área a ser pavimentada com espessura mínima anexa na tabela. Conforme especificações do DAER ESP-P 16/91.

Medição: O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança

TRANSPORTES

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção conforme as respectivas espessuras. Para o cálculo do DMT, foi usado como base a usina mais próxima que está situada em Coronel Barros. Para o transporte do CAP 50/70, CM30 e RR2C, foi adotado DMT de 420,00 km, que é a distância da distribuidora até a usina da Compacta Sul Pavimentação LTDA.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A sinalização vertical e horizontal será executada conforme o projeto, sendo a pintura do eixo da pista.

PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Mobilização: A mobilização da empresa Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Sequência da Execução: Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da pavimentação asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

A contratada, compromete-se a prestar os serviços de forma a atender as necessidades desta administração pública, prestando serviços de qualidade, atendendo aos padrões elaborados do edital de licitação.

A contratada se responsabilizará pelo objeto contratado, nas quantidades, padrões e prazos estabelecidos pela administração municipal, respondendo inclusive pelos danos causados, diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Dos direitos:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os objetos nas condições avençadas e da **CONTRATADA** receber o pagamento ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das obrigações:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do ajustado;
- c) convocar com antecedência mínima de um dia para as reuniões a serem realizadas pelo **CONTRATANTE**;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os materiais na forma estabelecida no edital, responsabilizando-se pelo descumprimento de qualquer obrigação;
- b) manter-se durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais assumidas durante o processo;
- e) cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos.

HIPÓTESES DE RECISÃO CONTRATUAL:

I – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, recebendo a contratada o valor dos materiais que

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

entregar até a data da ordem de paralisação de entrega, desde que haja conveniência para a Contratante.

II – Pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização à Contratada, se esta:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
- c) Transferir o contrato à terceiros, no todo ou em parte;

III – Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

IV - Judicialmente, nos termos da legislação.

Os fatos devem ser exarados em competente processo administrativo, garantida a defesa prévia.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 28 inciso II, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá produzir seus resultados pretendidos, de forma que atenda às necessidades desta administração, mantendo a sua qualidade desde o início do projeto até a entrega completa da obra, de forma a obedecer aos seguintes critérios:

- O início das obras se dará através de Ordem de Serviço, emitida da autoridade competente;
- O prazo de entrega da obra, será estipulado conforme edital de licitação;
- O recebimento da obra será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Caso não seja possível a entrega da obra na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2085/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Eugênio de Castro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A designação do servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, se dará através de Portaria, conforme determinação da administração municipal.

O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos referidos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Em caso de descumprimento, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A média estimada para o processo ficou no total de R\$ 336.732,48 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexada ao processo.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, o mesmo será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato e em caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Eugênio de Castro - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 336.732,48 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexada ao processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no capítulo III, do Decreto Municipal n.º 2080/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Eugênio de Castro/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	05. Sec. de Obras e Saneamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA	05.03. Area Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
NATUREZA DA DESPESA	(2974) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500 Recursos não vinculados de impostos

Eugênio de Castro/RS, 18 de novembro de 2024

MAURI LUIZ KRUPP
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 1490/2024
Concorrência Eletrônica n.º 8/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresainscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, vem apresentar proposta de preços para fins de participação da Concorrência Eletrônica n.º 8/2024, Processo Licitatório n.º 1490/2024, que tem por objeto EXECUÇÃO DE 3.116,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO), (733,74 M² NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). (1.341,87 M² NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO), (1.041,38 M² NA RUA JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA., da seguinte forma:

Item	Qtde.	Uni.	Descrição do Produto	Valor Uni.	Valor Total
1	1	UN	EXECUÇÃO DE 733,74 M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		
2	1	UN	EXECUÇÃO DE 1.341,87 M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO). NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		
3	1	UN	EXECUÇÃO DE 1.041,38 M ² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) NA RUA		

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

			JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		
4	1	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
				TOTAL	

Local e data.

Assinatura e carimbo da empresa.

Obs. A proposta deverá ser acompanhada de Planilha de Custos, Encargos Sociais e BDI, conforme anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 1490/2024
Concorrência Eletrônica n.º 8/2024

ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº XX/20XX

Aos XX (XXXXX) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 202xx, de um lado o MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.971.766/0001-27, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº 75, centro, cidade de Eugênio de Castro, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaime Dionir Zweigle, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Loc. De Coxilha Bonita, interior, Município de Eugênio de Castro/RS, portador do CPF nº 478.565.130-04 e Carteira de Identidade nº 1039731425, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/000x-xx, com sede na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx, xxxxx na cidade de xxxxxxxx, xxxxxxxx, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, centro, no Município de xxxxxxxxxxxx/RS, portador do CPF nº xxx.xxxx.xxx-xxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo Interno nº 1490/2024, Concorrência Eletrônica nº 8/2024 e da proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto a execução de 3.116,99 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO), (733,74 M² NA RUA OSVALDO RONTANI ENTRE AS RUAS MANOEL FERNANDES E RUA JOÃO DESORDI). (1.341,87 M² NA RUA JOÃO DESORDI ENTRE AS RUAS OSVALDO RONTANI E RUA SANTO ÂNGELO), (1.041,38 M² NA RUA JOSÉ DESORDI ENTRE AS RUA SANTO ÂNGELO E RUA LEOPOLDO DURKS). NO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para a execução da obra é de 02 (dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico-financeiro, descontados somente os dias de chuva e os impraticáveis registrados no diário da obra, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

3.2. O regime de execução será o de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento de material e serviço de mão-de-obra para a execução do objeto contratado o preço global de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Pagos conforme laudos e cronograma de engenharia a CONTRATADA.

4.2. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, após a fiscalização do engenheiro civil da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e boletim de medição.

5.2. Os pagamentos somente acontecerão mediante a apresentação de notas fiscais e atestado de medição emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

5.3. Deverão estar inclusos no preço proposto todos os encargos e tributos incidentes ou que venham a incidir, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.4 Deverão estar inclusos no preço proposto todos os encargos e tributos incidentes ou que venham a incidir, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

5.6 A última parcela só será paga após a vistoria efetuada pelo fiscal do agente financiador e pelo fiscal do CONTRATANTE, bem como mediante a apresentação pela CONTRATADA, de certidão negativa de débitos junto ao INSS E FGTS e certidão de quitação de débitos municipais do domicílio da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	05. Sec. de Obras e Saneamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA	05.03. Area Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1.003 Pavimentação de Vias Urbanas
NATUREZA DA DESPESA	(2974) 449051000000 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGP-M.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCO

10. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução deste contrato, não previstos neste termo, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Convocar com antecedência mínima de um dia para as reuniões a serem realizadas pelo CONTRATANTE;
- VI - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo CONTRATANTE;
- IV - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente contrato.
- IX - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- X - Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso;
- XI - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos.
- XII - substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- XIII - a refazer a suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- XIV - a remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;
- XV - a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- XVI - sinalizar e iluminar convenientemente, à suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- XVII - efetuar o registro de empreitada no CREA-RS, em observância ao disposto na Lei nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977;

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

XVIII - entregar as obras de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA PROPOSTA

13. A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais decorrentes deste certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato designado por portaria ou por seu respectivo substituto;

14.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15. O objeto referente aos serviços e matérias do presente contrato serão recebidos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo Engenheiro Civil do município e pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

16. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, quando executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto ou conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

d) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos em que o locatário causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

§1º. As multas serão calculadas sobre o montante total do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do CONTRATANTE, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste contrato.

19.2. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

20.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Eugênio de Castro, XXX de XXXXXX de 2024.

JAIME DIONIR ZWEIGLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

Este Contrato encontra-se examinado e
aprovado por esta Assessoria.

.....
Cleomar André Coetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 1490/2024
Concorrência Eletrônica n.º 8/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (nome/razão social....., inscrito(a) no CNPJ/MF sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), infra-assinado, (Identificação completa do representante (sócio proprietário/procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF/MF n°, residente e domiciliado (endereço)....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n° 81490/2024, instaurado pelo Processo de n° 1490/2024, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Art. 67, VI, Lei Federal n° 14.133/2021.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV, Lei Federal n° 14.133/2021.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Art. 4º, §2º, Lei Federal n° 14.133/2021.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Art. 63, § 1º, Lei Federal n° 14.133/2021.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme Art. 68, VI, Lei Federal n° 14.133/2021.
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.
- i) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- j) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura e carimbo da empresa.

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 1490/2024
Concorrência Eletrônica n.º 8/2024
ANEXO V – PROJETO EXECUTIVO/MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA TIPO CBUQ

RUA OSVALDO RONTANI
RUA JOÃO DESORDI TR01
RUA JOÃO DESORDI TR02



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ.
LOCALIZAÇÃO



1. APRESENTAÇÃO:

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Pavimentação Asfáltica de CBUQ, no Município de Eugênio de Castro/RS, que consiste a execução de serviços: pavimentação asfáltica do tipo CBUQ e sinalizações viárias, todas indicadas no projeto em anexo, objetivando maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos, acessibilidade, melhor qualidade de vida, entre outros objetivos.

É necessário que o responsável técnico da empresa tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, em obra semelhante (Obra Pavimentação Asfáltica), no serviço de maior relevância abaixo listado:

A empresa participante desta licitação deverá comprovar a propriedade e disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Motoniveladora (1 unidade);
- Retroescavadeira (1 unidade);
- Caminhões Basculantes (2 unidades);
- Rolo Compactador Liso (1 unidades);
- Caminhão Espargidor de Asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhedora – Bobkat (1 unidade)
- Usina de mistura asfáltica para Concreto Betuminoso Usinado a Quente (1 unidade);
- Vibroacabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade);

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

- Rolo Compactador de Pneus (1 unidade).

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica às obras através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o Engenheiro responsável pelo projeto, com o prazo máximo até 5 dias úteis antes da licitação. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra. O engenheiro expedirá o atestado que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa no dia da licitação.

A empresa participante deverá apresentar a licença de operação da usina de CBUQ a ser utilizada na obra fornecida pela FEPAM ou por órgão ambiental equivalente, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência. Quando a usina de asfalto for propriedade de terceiros, deverá a empresa licitante apresentar declaração assinada pelo proprietário da usina, com firma reconhecida em cartório, que irá fornecer todo o material necessário para a execução da obra.

Segue abaixo a rua onde será aplicado o Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ:

Item	Denominação - Rua	Trecho	Pavimentação			
			Situação	Largura - m	Comp. - m	Área - m ²
1.1	RUA OSVALDO RONTANI	ENTRE A R. MANUEL FERNANDES ATÉ A R. JOÃO DESORDI	CALÇAMENTO	6,00	121,00	733,74
1.2	RUA JOÃO DESORDI TR01	ENTRE A R. OSVALDO RONTANI ATÉ A R. SANTO ÂNGELO	CALÇAMENTO	10,00	132,00	1.341,87
1.3	RUA JOÃO DESORDI TR02	ENTRE A R. SANTO ÂNGELO ATÉ A R. LEOPOLDO DRUKS	CALÇAMENTO	10,00	103,75	1.041,38
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
TOTAL					356,75	3.116,99

2. PROJETO:

Será executado 3.116,99m² com asfalto usinado a quente tipo CBUQ.

Para a pavimentação de CBUQ sobre o calçamento, serão as respectivas camadas: Reperfilagem com 3cm de espessura já compacta e Capa com 3cm de espessura já compacta.

Obs.: A Empresa deverá, através de seu responsável técnico, efetuar visita ao local da obra, no prazo de 5 (cinco) dias antes do processo licitatório, para receber o devido atestado de visita, fornecido pelo Engenheiro da Prefeitura.

3. SERVIÇOS INICIAIS:

3.1 Mobilização e desmobilização

A mobilização e desmobilização, compreende o transporte de todo e qualquer equipamento necessário para a execução da obra no início e no final da obra, os valores foram compostos através de uma composição.

4 – PAVIMENTAÇÃO

4.1 Limpeza – Para pavimentação sobre calçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Após a imprimação toda a superfície a ser revestida com 1º camada asfáltica, deverá ser realizada a limpeza da pista, varrida de forma que todos os detritos sejam retirados. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

4.2 Pintura de Ligação

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento asfáltico existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,45l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

4.3 Reperfilagem asfáltica CBUQ

A reperfilagem asfáltica consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (cinco) centímetros (compactado).

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" e/ou "C" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

4.4 Capa de Rolamento Asfáltico em CBUQ

Após a mistura, o concreto betuminoso segue até as pistas através de caminhões caçamba, onde será descarregado na vibroacabadora espalhado sobre o pavimento existente e compactado com rolo de pneus e rolo de chapa, com o isolamento total de trânsito e

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

espessura da camada única do revestimento asfáltico em CBUQ (Capa) compactado de 3 cm (três centímetros) para pavimentação originária de calçamento.

Todo o equipamento antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Balança para pesagem de caminhões.
- Rolo pneumático;
- Rolo Chapa Tandem ou Vibratório;
- Motoniveladora;
- Caminhões com espargidor com regulador de pressão;
- Caminhões Basculantes;
- Termômetros para medição da temperatura na pista;
- Ferramentas manuais.

As vibro acabadoras devem possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, sendo que o sistema deverá ser eletrônico de controle de nível com variação milimétrica, e deverá ter dois níveis longitudinais e transversais de forma que a camada distribuída tenha a espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular etc, e não for possível corrigir esses defeitos, esta acabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.

A vibro acabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

Obs: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de revestimento da pista, adotou-se o critério da área a ser pavimentada com espessura mínima anexa na tabela. Conforme especificações do DAER ESP-P 16/91.

Medição: O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança

5 – TRANSPORTES

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção conforme as respectivas espessuras. Para o cálculo do DMT, foi usado como base a usina mais próxima que está situada em Coronel Barros. Para o transporte do CAP 50/70, CM30 e RR2C, foi adotado DMT de 420,00 km, que é a distância da distribuidora até a usina da Compacta Sul Pavimentação LTDA.

6 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

A sinalização vertical e horizontal será executada conforme o projeto, sendo a pintura do eixo da pista.

7 – PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização: A mobilização da empresa Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

b) Sequência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da pavimentação asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024

Resp. Técnico

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Processo n.º 1490/2024
Concorrência Eletrônica n.º 8/2024
ANEXO VI – Planilhas Orçamentarias e Cronograma Físico-Financeiro

 MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO								
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ								
IDENTIFICAÇÃO DA RUA								
Item	Denominação - Rua	Trecho	Pavimentação				Valor	
			Situação	Largura - m	Comp. - m	Área - m ²	Rua	
1.1	RUA OSVALDO RONTANI	ENTRE A R. MANUEL FERNANDES ATÉ A R. JOÃO DESORDI	CALÇAMENTO	6,00	121,00	733,74	R\$ 77.969,64	
1.2	RUA JOÃO DESORDI TR01	ENTRE A R. OSVALDO RONTANI ATÉ A R. SANTO ÂNGELO	CALÇAMENTO	10,00	132,00	1.341,87	R\$ 142.522,75	
1.3	RUA JOÃO DESORDI TR02	ENTRE A R. SANTO ÂNGELO ATÉ A R. LEOPOLDO DRUKS	CALÇAMENTO	10,00	103,75	1.041,38	R\$ 110.720,39	
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 5.519,70	
TOTAL						356,75	3.116,99	336.732,48
Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024								

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL



Obra
Rua Rontani e Rua João D.

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

Bancos
SICRO3 - 04/2024 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
24,33%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			RUA OSVALDO RONTANI							R\$ 4.556,42	R\$ 73.413,22	R\$ 77.969,64
1.1			LIMPEZA DA VIA							R\$ 4.226,34	R\$ -	R\$ 4.226,34
1.1.1	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	733,74	R\$ 4,63	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76	R\$ 4.226,34	R\$ -	R\$ 4.226,34
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							R\$ 330,08	R\$ 73.413,22	R\$ 73.743,30
1.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO							R\$ 165,04	R\$ 36.706,61	R\$ 36.871,65
1.2.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	733,74	R\$ 0,27	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 22,01	R\$ 227,46	R\$ 249,47
1.2.1.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	0,33	R\$ 4.016,23	R\$ -	R\$ 4.618,66	R\$ 4.618,66	R\$ -	R\$ 1.524,16	R\$ 1.524,16
1.2.1.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	54,59	R\$ 187,10	R\$ 2,62	R\$ 230,00	R\$ 232,62	R\$ 143,03	R\$ 12.555,70	R\$ 12.698,73
1.2.1.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	3,09	R\$ 4.776,13	R\$ -	R\$ 5.492,55	R\$ 5.492,55	R\$ -	R\$ 16.971,98	R\$ 16.971,98
1.2.1.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1419,3	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 2.952,14	R\$ 2.952,14
1.2.1.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2578,3	R\$ 0,77	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ 2.475,17	R\$ 2.475,17
1.2.2			EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA							R\$ 165,04	R\$ 36.706,61	R\$ 36.871,65
1.2.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	733,74	R\$ 0,27	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 22,01	R\$ 227,46	R\$ 249,47
1.2.2.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	0,33	R\$ 4.016,23	R\$ -	R\$ 4.618,66	R\$ 4.618,66	R\$ -	R\$ 1.524,16	R\$ 1.524,16
1.2.2.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	54,59	R\$ 187,10	R\$ 2,62	R\$ 230,00	R\$ 232,62	R\$ 143,03	R\$ 12.555,70	R\$ 12.698,73
1.2.2.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	3,09	R\$ 4.776,13	R\$ -	R\$ 5.492,55	R\$ 5.492,55	R\$ -	R\$ 16.971,98	R\$ 16.971,98
1.2.2.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1419,3	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 2.952,14	R\$ 2.952,14
1.2.2.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2578,3	R\$ 0,77	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ 2.475,17	R\$ 2.475,17
1.4			SINALIZAÇÃO							R\$ 371,47	R\$ 556,60	R\$ 928,07
1.4.1	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora	M	121	R\$ 6,17	R\$ 3,07	R\$ 4,60	R\$ 7,67	R\$ 371,47	R\$ 556,60	R\$ 928,07

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

2			RUA JOÃO DESORDI TR01								R\$	8.332,85	R\$	134.189,90	R\$	142.522,75
2.1			LIMPEZA DA VIA								R\$	7.729,17	R\$	-	R\$	7.729,17
2.1.1	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	1341,87	R\$ 4,63	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76	R\$ 7.729,17	R\$ -	R\$ 7.729,17				
2.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								R\$	603,68	R\$	134.189,90	R\$	134.793,58
2.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO								R\$	301,84	R\$	67.094,95	R\$	67.396,79
2.2.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1341,87	R\$ 0,27	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 40,26	R\$ 415,98	R\$ 456,24				
2.2.1.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	0,6	R\$ 4.016,23	R\$ -	R\$ 4.618,66	R\$ 4.618,66	R\$ -	R\$ 2.771,20	R\$ 2.771,20				
2.2.1.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	99,84	R\$ 187,10	R\$ 2,62	R\$ 230,00	R\$ 232,62	R\$ 261,58	R\$ 22.963,20	R\$ 23.224,78				
2.2.1.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO 2024	t	5,65	R\$ 4.776,13	R\$ -	R\$ 5.492,55	R\$ 5.492,55	R\$ -	R\$ 31.032,91	R\$ 31.032,91				
2.2.1.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2593,75	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 5.395,00	R\$ 5.395,00				
2.2.1.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4704,85	R\$ 0,77	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66				
2.2.2			EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA								R\$	301,84	R\$	67.094,95	R\$	67.396,79
2.2.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1341,87	R\$ 0,27	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 40,26	R\$ 415,98	R\$ 456,24				
2.2.2.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	0,6	R\$ 4.016,23	R\$ -	R\$ 4.618,66	R\$ 4.618,66	R\$ -	R\$ 2.771,20	R\$ 2.771,20				
2.2.2.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	99,84	R\$ 187,10	R\$ 2,62	R\$ 230,00	R\$ 232,62	R\$ 261,58	R\$ 22.963,20	R\$ 23.224,78				
2.2.2.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	5,65	R\$ 4.776,13	R\$ -	R\$ 5.492,55	R\$ 5.492,55	R\$ -	R\$ 31.032,91	R\$ 31.032,91				
2.2.2.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2593,75	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 5.395,00	R\$ 5.395,00				
2.2.2.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4704,85	R\$ 0,77	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66				
2.4			SINALIZAÇÃO								R\$	405,24	R\$	607,20	R\$	1.012,44
2.4.1	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora	M	132	R\$ 6,17	R\$ 3,07	R\$ 4,60	R\$ 7,67	R\$ 405,24	R\$ 607,20	R\$ 1.012,44				
3			RUA JOÃO DESORDI TR02								R\$	6.466,83	R\$	104.253,56	R\$	110.720,39
3.1			LIMPEZA DA VIA								R\$	5.998,35	R\$	-	R\$	5.998,35

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

3.1.1	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	1041,38	R\$ 4,63	R\$ 5,76	R\$ -	R\$ 5,76	R\$ 5.998,35	R\$ -	R\$ 5.998,35
3.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							R\$ 468,48	R\$ 104.253,56	R\$ 104.722,04
3.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO							R\$ 234,24	R\$ 52.126,78	R\$ 52.361,02
3.2.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1041,38	R\$ 0,27	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 31,24	R\$ 322,83	R\$ 354,07
3.2.1.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO 2024	t	0,47	R\$ 4.016,23	R\$ -	R\$ 4.618,66	R\$ 4.618,66	R\$ -	R\$ 2.170,77	R\$ 2.170,77
3.2.1.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	77,48	R\$ 187,10	R\$ 2,62	R\$ 230,00	R\$ 232,62	R\$ 203,00	R\$ 17.820,40	R\$ 18.023,40
3.2.1.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO 2024	t	4,39	R\$ 4.776,13	R\$ -	R\$ 5.492,55	R\$ 5.492,55	R\$ -	R\$ 24.112,29	R\$ 24.112,29
3.2.1.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2016,9	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 4.195,15	R\$ 4.195,15
3.2.1.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3651,4	R\$ 0,77	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ 3.505,34	R\$ 3.505,34
3.2.2			EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA							R\$ 234,24	R\$ 52.126,78	R\$ 52.361,02
3.2.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1041,38	R\$ 0,27	R\$ 0,03	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 31,24	R\$ 322,83	R\$ 354,07
3.2.2.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO 2024	t	0,47	R\$ 4.016,23	R\$ -	R\$ 4.618,66	R\$ 4.618,66	R\$ -	R\$ 2.170,77	R\$ 2.170,77
3.2.2.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	77,48	R\$ 187,10	R\$ 2,62	R\$ 230,00	R\$ 232,62	R\$ 203,00	R\$ 17.820,40	R\$ 18.023,40
3.2.2.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO 2024	t	4,39	R\$ 4.776,13	R\$ -	R\$ 5.492,55	R\$ 5.492,55	R\$ -	R\$ 24.112,29	R\$ 24.112,29
3.2.2.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2016,9	R\$ 1,67	R\$ -	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ -	R\$ 4.195,15	R\$ 4.195,15
3.2.2.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3651,4	R\$ 0,77	R\$ -	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ -	R\$ 3.505,34	R\$ 3.505,34
3.4			SINALIZAÇÃO							R\$ 318,51	R\$ 477,25	R\$ 795,76
3.4.1	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora	M	103,75	R\$ 6,17	R\$ 3,07	R\$ 4,60	R\$ 7,67	R\$ 318,51	R\$ 477,25	R\$ 795,76
4.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ -	R\$ 5.519,70	R\$ 5.519,70
4.3.1	MOB02	Próprio	Mobilização de maquinários - Pav. sobre Calçamento	km	44,6	R\$ 49,77	R\$ -	R\$ 61,88	R\$ 61,88	R\$ -	R\$ 2.759,85	R\$ 2.759,85
43.3.2	DESMOB02	Próprio	Desmobilização de maquinários - Pav. sobre Calçamento	km	44,6	R\$ 49,77	R\$ -	R\$ 61,88	R\$ 61,88	R\$ -	R\$ 2.759,85	R\$ 2.759,85
Totais ->										R\$ 19.356,10	R\$ 317.376,38	R\$ 336.732,48
Total sem BDI											R\$ 278.742,54	
Total do BDI											R\$ 57.989,94	
Total Geral											R\$ 336.732,48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso	Valor das obras e serviços	PARCELAS/EXECUÇÃO			
				1º Parcela - 30		2º Parcela - 60	
			R\$	%	R\$	%	R\$
1.1	RUA OSVALDO RONTANI	23,15%	R\$ 77.969,64	100,00%	R\$ 77.969,64		
1.2	RUA JOÃO DESORDI TR01	42,33%	R\$ 142.522,75	20,00%	R\$ 28.504,55	80,00%	R\$ 114.018,20
1.3	RUA JOÃO DESORDI TR02	32,88%	R\$ 110.720,39	50,00%	R\$ 55.360,20	50,00%	R\$ 55.360,20
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,64%	R\$ 5.519,70	50,00%	R\$ 2.759,85	50,00%	R\$ 2.759,85
SIMPLES				48,88%	R\$ 164.594,24	51,12%	R\$ 172.138,25
ACUMULADO		100,00%	R\$ 336.732,48	48,88%	R\$ 164.594,24	100,00%	R\$ 336.732,48
Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024							

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO		
BDI 1		
Nº TC/CR	TOMADOR	
	MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO	
OBJETO		
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,45%
Risco	R	0,82%
Despesas Financeiras	DF	1,16%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública		
Observações:		
Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024		
Responsável Técnico		Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Nome:		Nome:
Título:		Cargo:
CREA/CAU:		

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO		
BDI 2		
Nº TC/CR	TOMADOR MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO	
OBJETO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos		DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		8,16%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,00%
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,02%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,16%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:		
$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, é de 8,16%, com a respectiva alíquota de 2%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública		
Observações:		
Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024		
Responsável Técnico		Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Nome:		Nome:
Título:		Cargo:
CREA/CAU:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO		
PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração Mensalista
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRA	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONSI	0,00%
A	TOTAL	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feridos	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,67%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL	15,71%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,90%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,82%
C5	Indenização Adicional	0,29%
C	TOTAL	10,56%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,34%
D	TOTAL	6,12%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		69,19%
RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000		
Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024		
“TERRA DA HOSPITALIDADE”		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO												
Obra		Bancos			B.D.I.		Encargos Sociais					
Rua Rontani e Rua João D.		SICRO3 - 04/2024 - Rio Grande do Sul			24,33%		Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Analítica												
1			RUA OSVALDO RONTANI						78.897,71			
1.1			LIMPEZA DA VIA						4.226,34			
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	98524-A Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,63	4,63					
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,2132000	21,73	4,63					
							MO sem LS =>	4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
							Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	5,76
					Quant. =>	733,74	Preço Total =>	4.226,34				
1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						73.743,30			
1.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO						36.871,65			
1.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	4011353 SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,27	0,27					
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva					
Insumo	E9558 SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	54,5463	37,2591	109,0926				
Insumo	E9509 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872				
						Custo horário total de equipamentos		358,0798				
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário Total				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000				21,7337	43,4674				
							Custo horário total de mão de obra		43,4674			
							Custo horário total de execução		401,5472			
							Custo unitário de execução		0,2677			
							Custo do FIC		0,0016			
							Custo do FIT		0			
C	Banco Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário				
Insumo	SICRO3 M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t			0,0000	0,0000				
							Custo unitário total de material		0			
							MO sem LS =>	0,27	LS =>	-0,24	MO com LS =>	0,03
							Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34
					Quant. =>	733,74	Preço Total =>	249,47				
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Insumo	M2097 Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.016,23	4.016,23					
							MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4.618,66
					Quant. =>	0,33	Preço Total =>	1.524,16				
1.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total					
Composição	4011463 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t	1,0000000	187,10	187,10					
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva					
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	246,8994	120,2979	210,1890				
Insumo	E9681 SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	271,0620	102,3900	240,7010				
Insumo	E9545 SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	598,1347	286,0207	598,1347				
						Custo horário total de equipamentos		1049,0207				
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário Total				
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000				21,7337	173,8696				
							Custo horário total de mão de obra		173,8696			
							Custo horário total de execução		1222,8903			
							Custo unitário de execução		12,278			
							Custo do FIC		0,0717			
							Custo do FIT		0			
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário				
Composição	SICRO3 6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	t			167,2600	167,2600				
							Custo total de atividades auxiliares		167,26			
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário			
Composição	SICRO3 5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	6416078	1,0000000	t			7,4900	7,4900			
							Custo Total dos Tempos Fixos		7,49			
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário					
				LN	RP	P	P					

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,19	0,96	0,77		
					0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte	0
					MO sem LS =>	187,10	LS =>	-184,48	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	45,52		Valor com BDI =>	232,62
						Quant. =>	54,59	Preço Total =>	12.698,73
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4,776,13	4,776,13	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,492,55
						Quant. =>	3,09	Preço Total =>	16.971,98
1.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,67	1,67	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872
									Custo horário total de equipamentos
									248,9872
									Custo horário total de execução
									248,9872
									Custo unitário de execução
									1,6666
									Custo do FIC
									0
									Custo do FIT
									0
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,41		Valor com BDI =>	0,00
						Quant. =>	1.419,30	Preço Total =>	2.952,14
1.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,3281	84,2628	287,3281
									Custo horário total de equipamentos
									287,3281
									Custo horário total de execução
									287,3281
									Custo unitário de execução
									0,7693
									Custo do FIC
									0
									Custo do FIT
									0
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>	0,00
						Quant. =>	2.578,30	Preço Total =>	2.475,17
1.2.2	EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA								36.871,65
1.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,27	0,27	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	54,5463	37,2591	109,0926
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872
									Custo horário total de equipamentos
									358,0798
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			21,7337		43,4674
									Custo horário total de mão de obra
									43,4674
									Custo horário total de execução
									401,5472
									Custo unitário de execução
									0,2677
									Custo do FIC
									0,0016
									Custo do FIT
									0
C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t		0,0000	0,0000	
									Custo unitário total de material
									0
					MO sem LS =>	0,27	LS =>	-0,24	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,03
						Quant. =>	733,74	Preço Total =>	249,47
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4,016,23	4,016,23	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,618,66
						Quant. =>	0,33	Preço Total =>	1.524,16
1.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t	1,0000000	187,10	187,10	

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	246,8994	120,2979	210,1850	
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	271,0620	102,3900	240,7010	
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	598,1347	286,0207	598,1347	
Custo horário total de equipamentos									1049,0207	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000				21,7337	173,8696	
Custo horário total de mão de obra									173,8696	
Custo horário total de execução									1222,8903	
Custo unitário de execução									12,278	
Custo do FIC									0,0717	
Custo do FIT									0	
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	t		167,2600	167,2600		
Custo total de atividades auxiliares									167,26	
E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	SICRO3	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	6416078	1,0000000	t	7,4900	7,4900		
Custo Total dos Tempos Fixos									7,49	
F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	LN	RP	P	P	0,0000	
					0,00	0,00	0,00	--		
					1,19	0,96	0,77			
					0,0000	0,0000	0,0000			
Custo total de transporte									0	
					MO sem LS =>	187,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,62
					Valor do BDI =>	45,52			Valor com BDI =>	232,62
							Quant. =>	54,59	Preço Total =>	12.698,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.776,13	4.776,13		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5.492,55
							Quant. =>	3,09	Preço Total =>	16.971,98
1.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,67	1,67		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872	
Custo horário total de equipamentos									248,9872	
Custo horário total de execução									248,9872	
Custo unitário de execução									1,6666	
Custo do FIC									0	
Custo do FIT									0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,08
							Quant. =>	1.419,30	Preço Total =>	2.952,14
1.2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					1,00	0,00	287,3281	84,2628	287,3281	
Custo horário total de equipamentos									287,3281	
Custo horário total de execução									287,3281	
Custo unitário de execução									0,7693	
Custo do FIC									0	
Custo do FIT									0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,96
							Quant. =>	2.578,30	Preço Total =>	2.475,17
1.3	SINALIZAÇÃO							928,07		
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. "E= 10cm"	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	6,17	6,17		
Composição Auxiliar	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	194,59	0,06		
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0334000	105,86	3,54		

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	Material	kg	0,0250000	9,94	0,25		
Insumo	M0035	SICRO3	Diluyente tipo aguarrás para tintas e vernizes	Material	l	0,0020000	14,33	0,03		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,0140000	21,73	0,30		
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	Material	kg	0,0110000	9,56	0,11		
Insumo	M2036	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	Material	l	0,0430000	21,24	0,91		
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	Mão de Obra	h	0,0340000	28,42	0,97		
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48	
				Valor do BDI =>	1,50			Valor com BDI =>	7,67	
						Quant. =>	121,00	Preço Total =>	928,07	
2			RUA JOÃO DESORDI TR01						143.535,19	
2.1			LIMPEZA DA VIA						7.729,17	
2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	98524-A Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,63	4,63			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,2132000	21,73	4,63		
				MO sem LS =>	4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63	
				Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	5,76	
						Quant. =>	1.341,87	Preço Total =>	7.729,17	
2.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						134.793,58	
2.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO						67.396,79	
2.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1,0000000	0,27	0,27			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	54,5463	37,2591	109,0926	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872	
									Custo horário total de equipamentos	358,0798
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		21,7337	43,4674			
									Custo horário total de mão de obra	43,4674
									Custo horário total de execução	401,5472
									Custo unitário de execução	0,2677
									Custo do FIC	0,0016
									Custo do FIT	0
C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t	0,0000	0,0000			
									Custo unitário total de material	0
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	-0,24	MO com LS =>	0,03	
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34	
						Quant. =>	1.341,87	Preço Total =>	456,24	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Insumo	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.016,23	4.016,23		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4.618,66	
						Quant. =>	0,60	Preço Total =>	2.771,20	
2.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1,0000000	187,10	187,10			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	246,8994	120,2979	210,1850	
Insumo	E9881	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	271,0620	102,3900	240,7010	
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	598,1347	286,0207	598,1347	
									Custo horário total de equipamentos	1049,0207
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000		21,7337	173,8696			
									Custo horário total de mão de obra	173,8696
									Custo horário total de execução	1222,8903
									Custo unitário de execução	12,278
									Custo do FIC	0,0717
									Custo do FIT	0
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	t	167,2600	167,2600			
									Custo total de atividades auxiliares	167,26
E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Composição	SICRO3	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	6416078	1,0000000	t			7,4900		7,4900
Custo Total dos Tempos Fixos										7,49	
F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	P			
Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000		
					0,00	0,00	0,00				
					1,19	0,96	0,77				
					0,0000	0,0000	0,0000				
Custo total de transporte										0	
				MO sem LS =>	187,10	LS =>	-184,48	MO com LS =>	2,62		
				Valor do BDI =>	45,52			Valor com BDI =>	232,62		
						Quant. =>	99,84	Preço Total =>	23.224,78		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Insumo	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4,776,13	4,776,13			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,492,55		
						Quant. =>	5,65	Preço Total =>	31.032,91		
2.2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,67	1,67			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872		
Custo horário total de equipamentos										248,9872	
Custo horário total de execução										248,9872	
Custo unitário de execução										1,6666	
Custo do FIC										0	
Custo do FIT										0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,08		
						Quant. =>	2.593,75	Preço Total =>	5.395,00		
2.2.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,3281	84,2628	287,3281		
Custo horário total de equipamentos										287,3281	
Custo horário total de execução										287,3281	
Custo unitário de execução										0,7693	
Custo do FIC										0	
Custo do FIT										0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,96		
						Quant. =>	4.704,85	Preço Total =>	4.516,66		
2.2.2	EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA									67.396,79	
2.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,27	0,27			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	54,5463	37,2591	109,0926		
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872		
Custo horário total de equipamentos										358,0798	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			21,7337		43,4674		
Custo horário total de mão de obra										43,4674	
Custo horário total de execução										401,5472	
Custo unitário de execução										0,2677	
Custo do FIC										0,0016	
Custo do FIT										0	
C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t		0,0000	0,0000			
Custo unitário total de material										0	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	-0,24	MO com LS =>	0,03		
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,34		
						Quant. =>	1.341,87	Preço Total =>	456,24		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total				
Insumo	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4,016,23	4,016,23			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 - CEP 98600-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

				Valor do BDI =>		Quant. =>		Valor com BDI =>		4.618,66	
								0,60 Preço Total =>		2.771,20	
2.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total		
Composição	4011463 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t	1,0000000	187,10			187,10		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	246,8994	120,2979	210,1850			
Insumo	E9681 SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	271,0620	102,3900	240,7010			
Insumo	E9545 SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	598,1347	286,0207	598,1347			
							Custo horário total de equipamentos		1049,0207		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000			21,7337		173,8696			
							Custo horário total de mão de obra		173,8696		
							Custo horário total de execução		1222,8903		
							Custo unitário de execução		12,278		
							Custo do FIC		0,0717		
							Custo do FIT		0		
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	SICRO3 6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	t			167,2600		167,2600		
							Custo total de atividades auxiliares		167,26		
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade			Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	SICRO3 5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	6416078	1,0000000	t			7,4900		7,4900	
							Custo Total dos Tempos Fixos		7,49		
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)						Custo Horário	
				LN	RP	P	P				
Composição	SICRO3 6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000			
				0,00	0,00	0,00					
				1,19	0,96	0,77					
				0,0000	0,0000	0,0000					
							Custo total de transporte		0		
				MO sem LS =>	187,10	LS =>	-184,48	MO com LS =>	2,62		
				Valor do BDI =>	45,52			Valor com BDI =>	232,62		
							Quant. =>	99,84	Preço Total =>	23.224,78	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total		
Insumo	M1943 Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.776,13			4.776,13		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5.492,55		
							Quant. =>	5,65	Preço Total =>	31.032,91	
2.2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total		
Composição	5914622 SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,67			1,67		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo	E9509 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872			
							Custo horário total de equipamentos		248,9872		
							Custo horário total de execução		248,9872		
							Custo unitário de execução		1,6666		
							Custo do FIC		0		
							Custo do FIT		0		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,08		
							Quant. =>	2.593,75	Preço Total =>	5.395,00	
2.2.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total		
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77			0,77		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total			
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,3281	84,2628	287,3281			
							Custo horário total de equipamentos		287,3281		
							Custo horário total de execução		287,3281		
							Custo unitário de execução		0,7693		
							Custo do FIC		0		
							Custo do FIT		0		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,96		
							Quant. =>	4.704,85	Preço Total =>	4.516,66	
2.3	SINALIZAÇÃO										1.012,44
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.			Total		

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Composição	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. "E"= 10cm	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	6,17	6,17		
Composição Auxiliar	96133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	194,59	0,06		
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0334000	105,86	3,54		
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	Material	kg	0,0250000	9,94	0,25		
Insumo	M0035	SICRO3	Diluyente tipo aguarrás para tintas e vernizes	Material	l	0,0020000	14,33	0,03		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,0140000	21,73	0,30		
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	Material	kg	0,0110000	9,56	0,11		
Insumo	M2036	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	Material	l	0,0430000	21,24	0,91		
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	Mão de Obra	h	0,0340000	28,42	0,97		
				MO sem LS =>		2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>		1,50			Valor com BDI =>	7,67
					Quant. =>			132,00	Preço Total =>	1.012,44
3			RUA JOÃO DESORDI TR02							111.516,15
3.1			LIMPEZA DA VIA							5.998,35
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,63	4,63		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,2132000	21,73	4,63		
				MO sem LS =>		4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI =>		1,13			Valor com BDI =>	5,76
					Quant. =>			1.041,38	Preço Total =>	5.998,35
3.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							104.722,04
3.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO							52.361,02
3.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,27	0,27		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	54,5463	37,2591	109,0926	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872	
									Custo horário total de equipamentos	358,0798
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		21,7337	43,4674			
									Custo horário total de mão de obra	43,4674
									Custo horário total de execução	401,5472
									Custo unitário de execução	0,2677
									Custo do FIC	0,0016
									Custo do FIT	0
C	Banco Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3 M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t		0,0000	0,0000			0,0000
									Custo unitário total de material	0
				MO sem LS =>		0,27	LS =>	-0,24	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>		0,07			Valor com BDI =>	0,34
					Quant. =>			1.041,38	Preço Total =>	354,07
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Insumo	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.016,23	4.016,23		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>					Valor com BDI =>	4.618,66
					Quant. =>			0,47	Preço Total =>	2.170,77
3.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t	1,0000000	187,10	187,10		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário				
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	246,8994	120,2979	210,1850	
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	271,0620	102,3900	240,7010	
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	598,1347	286,0207	598,1347	
									Custo horário total de equipamentos	1049,0207
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000		21,7337	173,8696			
									Custo horário total de mão de obra	173,8696
									Custo horário total de execução	1222,8903
									Custo unitário de execução	12,278
									Custo do FIC	0,0717
									Custo do FIT	0

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	t	167,2600	167,2600			
Custo total de atividades auxiliares							167,26			
E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	SICRO3	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	6416078	1,0000000	t	7,4900	7,4900		
Custo Total dos Tempos Fixos							7,49			
F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
Composição	SICRO3	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	LN	RP	P	P		
					5914359	5914374	5914389	--		
				0,00	0,00	0,00				
				1,19	0,96	0,77				
				0,0000	0,0000	0,0000				
Custo total de transporte							0			
				MO sem LS =>	187,10	LS =>	-184,48	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>	45,52			Valor com BDI =>		
Quant. =>							77,48	Preço Total =>		
								18.023,40		
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4,776,13	4,776,13		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>		
Quant. =>							4,39	Preço Total =>		
								24.112,29		
3.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,67	1,67		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
						0,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872
Custo horário total de equipamentos							248,9872			
Custo horário total de execução							248,9872			
Custo unitário de execução							1,6666			
Custo do FIC							0			
Custo do FIT							0			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>		
Quant. =>							2.016,90	Preço Total =>		
								4.195,15		
3.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
						0,00	0,00	287,3281	84,2628	287,3281
Custo horário total de equipamentos							287,3281			
Custo horário total de execução							287,3281			
Custo unitário de execução							0,7693			
Custo do FIC							0			
Custo do FIT							0			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>		
Quant. =>							3.651,40	Preço Total =>		
								3.505,34		
3.2.2	EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA							52.361,02		
3.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,27	0,27		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
						0,00	0,00	54,5463	37,2591	109,0926
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872	
Custo horário total de equipamentos							358,0798			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			21,7337		43,4674	
Custo horário total de mão de obra							43,4674			
Custo horário total de execução							401,5472			
Custo unitário de execução							0,2677			
Custo do FIC							0,0016			
Custo do FIT							0			
C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t	0,0000	0,0000			
Custo unitário total de material							0			
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	-0,24	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>		
								0,34		

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

		Quant. =>	1.041,38	Preço Total =>	354,07				
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	M2097 Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.016,23	4.016,23		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4.618,66	
				Quant. =>	0,47	Preço Total =>	2.170,77		
3.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	4011463 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t	1,0000000	187,10	187,10		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	246,8994	120,2979	210,1850	
Insumo	E9681 SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	271,0620	102,3900	240,7010	
Insumo	E9545 SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	598,1347	286,0207	598,1347	
						Custo horário total de equipamentos		1049,0207	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000				21,7337	173,8696	
							Custo horário total de mão de obra		173,8696
							Custo horário total de execução		1222,8903
							Custo unitário de execução		12,278
							Custo do FIC		0,0717
							Custo do FIT		0
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	SICRO3 6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	t			167,2600	167,2600	
							Custo total de atividades auxiliares		167,26
E	Banco Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	SICRO3 5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	6416078	1,0000000	t		7,4900	7,4900	
							Custo Total dos Tempos Fixos		7,49
F	Banco Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	P		
Composição	SICRO3 6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000	
				0,00	0,00	0,00			
				1,19	0,96	0,77			
				0,0000	0,0000	0,0000			
							Custo total de transporte		0
			MO sem LS =>	187,10	LS =>	-184,48	MO com LS =>	2,62	
			Valor do BDI =>	45,52			Valor com BDI =>	232,62	
					Quant. =>	77,48	Preço Total =>	18.023,40	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	M1943 Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	Material	t	1,0000000	4.776,13	4.776,13		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5.492,55	
					Quant. =>	4,39	Preço Total =>	24.112,29	
3.2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5914622 SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,67	1,67		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9509 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	248,9872	71,1383	248,9872	
						Custo horário total de equipamentos		248,9872	
						Custo horário total de execução		248,9872	
						Custo unitário de execução		1,6666	
						Custo do FIC		0	
						Custo do FIT		0	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,08	
					Quant. =>	2.016,90	Preço Total =>	4.195,15	
3.2.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,3281	84,2628	287,3281	
						Custo horário total de equipamentos		287,3281	
						Custo horário total de execução		287,3281	
						Custo unitário de execução		0,7693	
						Custo do FIC		0	
						Custo do FIT		0	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,96	

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

							Quant. =>	3.651,40	Preço Total =>	3.505,34
3.3	SINALIZAÇÃO								795,76	
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	S102512 - A Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. "E= 10cm"	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	6,17	6,17			
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003000	194,59	0,06			
Composição Auxiliar	96159 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0334000	105,86	3,54			
Insumo	M2038 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	Material	kg	0,0250000	9,94	0,25			
Insumo	M0035 SICRO3	Diluyente tipo aguarrás para tintas e vernizes	Material	l	0,0020000	14,33	0,03			
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,0140000	21,73	0,30			
Insumo	M2037 SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	Material	kg	0,0110000	9,56	0,11			
Insumo	M2036 SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	Material	l	0,0430000	21,24	0,91			
Insumo	P9822 SICRO3	Pintor	Mão de Obra	h	0,0340000	28,42	0,97			
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48	
				Valor do BDI =>	1,50			Valor com BDI =>	7,67	
					Quant. =>	103,75	Preço Total =>	795,76		
4	SERVIÇOS INICIAIS								5.519,70	
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	MOB02 Próprio	Mobilização de maquinários - Pav. sobre Calçamento	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	km	1,0000000	49,77	49,77			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9575 SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	2,0000000	0,01	0,00	288,7977	85,0342	7,2199		
Insumo	E9512 SICRO3	Veículo leve - 53 kW	1,0000000	0,01	0,00	61,7643	33,8066	0,7721		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,01	0,00	312,4280	81,3045	3,9054		
								Custo horário total de equipamentos	11,8974	
								Custo horário total de execução	11,8974	
								Custo unitário de execução	11,8974	
								Custo do FIC	0	
								Custo do FIT	0	
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário			
Composição	Emp 4	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (VASSOURA MECÂNICA E RETROESCAVADEIRA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 13	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (RETRO ESCAVADEIRA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 7	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (ROLO COMPACTADOR REF: ROLO DE PENEUS CAP21T)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 6	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (VIBROACABADORA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 8	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (ROLO COMPACTADOR REF: ROLO CHAPA - CHAPA 12T)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 5	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (MOTONIVELADORA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	12,11			Valor com BDI =>	61,88	
					Quant. =>	44,60	Preço Total =>	2.759,85		
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	DESMOB02 Próprio	Desmobilização de maquinários - Pav. sobre Calçamento	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	km	1,0000000	49,77	49,77			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9512 SICRO3	Veículo leve - 53 kW	1,0000000	0,01	0,00	61,7643	33,8066	0,7721		
Insumo	E9575 SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	2,0000000	0,01	0,00	288,7977	85,0342	7,2199		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,01	0,00	312,4280	81,3045	3,9054		
								Custo horário total de equipamentos	11,8974	
								Custo horário total de execução	11,8974	
								Custo unitário de execução	11,8974	
								Custo do FIC	0	
								Custo do FIT	0	
D	Banco Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário			
Composição	Emp 7	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (ROLO COMPACTADOR REF: ROLO DE PENEUS CAP21T)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 6	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (VIBROACABADORA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 13	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (RETRO ESCAVADEIRA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			
Composição	Emp 4	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW (VASSOURA MECÂNICA E RETROESCAVADEIRA)	0,0166700	h	378,6800		6,3126			

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (55) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Composição	Emp 8	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 KW (ROLO COMPACTADOR REF: ROLO CHAPA - CHAPA 12T)	0,0166700	h		378,6800	6,3126	
Composição	Emp 5	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 KW (MOTONIVELADORA)	0,0166700	h		378,6800	6,3126	
							Custo total de atividades auxiliares	37,8756
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,11			Valor com BDI =>	61,88
					Quant. =>	44,60	Preço Total =>	2.759,85
							Total sem BDI	283.182,02
							Total do BDI	56.286,73
							Total Geral	339.468,75
								Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL



Obra
PO Ruas Diversas

MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO

Bancos
SICRO3 - 04/2024 - Rio Grande do Sul

MEMORIAL DE CÁLCULO

A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5	H5
A6	Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	H6
A7							H7
A8	1			RUA OSVALDO RONTANI			H8
A9	1.1			LIMPEZA DA VIA			H9
A10	1.1.1	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	733,74	H10
A11	1.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			H11
A12	1.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO			H12
A13	1.2.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	=G10	H13
A14	1.2.1.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED((G13*0,45)/1000;2)	H14
A15	1.2.1.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	=ARRED(G13*0,03*2,48;2)	H15
A16	1.2.1.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED(G15*0,0566;2)	H16
A17	1.2.1.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G14+G16)*415;2)	H17
A18	1.2.1.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G16+G15)*44,7;2)	H18
A19	1.2.2			EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA			H19
A20	1.2.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	=G13	H20

"TERRA DA HOSPITALIDADE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

A21	1.2.2.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED((G20*0,45)/1000;2)	H21
A22	1.2.2.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	=ARRED(G20*0,03*2,48;2)	H22
A23	1.2.2.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED(G22*0,0566;2)	H23
A24	1.2.2.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G21+G23)*415;2)	H24
A25	1.2.2.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G23+G22)*44,7;2)	H25
A26	1.4			SINALIZAÇÃO			H26
A27	1.4.1	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora	M	121	H27
A28	2			RUA JOÃO DESORDI TR01			H28
A29	2.1			LIMPEZA DA VIA			H29
A30	2.1.1	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	1341,87	H30
A31	2.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			H31
A32	2.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO			H32
A33	2.2.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1341,87	H33
A34	2.2.1.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	0,6	H34
A35	2.2.1.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	99,84	H35
A36	2.2.1.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	5,65	H36
A37	2.2.1.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2593,75	H37

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

A38	2.2.1.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4704,85	H38
A39	2.2.2			EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA			H39
A40	2.2.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	1341,87	H40
A41	2.2.2.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	0,6	H41
A42	2.2.2.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	99,84	H42
A43	2.2.2.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	5,65	H43
A44	2.2.2.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2593,75	H44
A45	2.2.2.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4704,85	H45
A46	2.4			SINALIZAÇÃO			H46
A47	2.4.1	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora	M	132	H47
A48	3			RUA JOÃO DESORDI TR02			H48
A49	3.1			LIMPEZA DA VIA			H49
A50	3.1.1	98524-A	Próprio	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	1041,38	H50
A51	3.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			H51
A52	3.2.1			EXECUÇÃO CAMDA DE ROLAMENTO			H52
A53	3.2.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	=G50	H53
A54	3.2.1.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024		=ARRED((G53*0,45)/1000;2)	H54

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

A55	3.2.1.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t		H55
						=ARRED(G53*0,03*2,48;2)	
A56	3.2.1.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED(G55*0,0566;2)	H56
A57	3.2.1.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G54+G56)*415;2)	H57
A58	3.2.1.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G56+G55)*44,6;2)	H58
A59	3.2.2			EXECUÇÃO CAMDA DE CAPA			H59
A60	3.2.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	=G53	H60
A61	3.2.2.2	M2097	Próprio	Emulsões asfálticas RR-2C (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED((G60*0,45)/1000;2)	H61
A62	3.2.2.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	=ARRED(G60*0,03*2,48;2)	H62
A63	3.2.2.4	M1943	Próprio	Cimentos asfálticos CAP 50/70 (acrescido de 17% de ICMS + PIS/CONFIS). AGOSTO_2024	t	=ARRED(G62*0,0566;2)	H63
A64	3.2.2.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G61+G63)*415;2)	H64
A65	3.2.2.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	=ARRED((G63+G62)*44,6;2)	H65
A66	3.4			SINALIZAÇÃO			H66
A67	3.4.1	S102512 - A	Próprio	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora	M	103,75	H67
A68	4.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			H68
A69	4.3.1	MOB02	Próprio	Mobilização de maquinários - Pav. sobre Calçamento	km	44,6	H69
A70	43.3.2	DESMOB02	Próprio	Desmobilização de maquinários - Pav. sobre Calçamento	km	44,6	H70
A71	B71	C71	D71	C71	E71	G71	H71

Eugênio de Castro/RS, 18 de outubro de 2024

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

Legenda

Eugênio de Castro/RS
Pavimentação: Asfalto, tipo CBUQ

Google Earth

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Tipo: PLANTA SITUAÇÃO	PROJETO Nº: 01 - 05
Localização: Rua Manoel Fernandes, 75 - Terra da Hospitalidade	PROJETO DATA: 10/04/2010
Localidade: Eugênio de Castro - RS	PROJETO ESCALA: 1:500
PROJ. RESPONSÁVEL:	PROJ. TÉCNICO:

RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

DETALHE DA DESINIALIZAÇÃO HORIZONTAL

D1

DETALHE DA DESINIALIZAÇÃO
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVIMENTO CONTÍNUO NO BICO
DE CURVA

D2

DETALHE DA DESINIALIZAÇÃO
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVIMENTO DESCONTÍNUO NO BICO
DE CURVA

D1

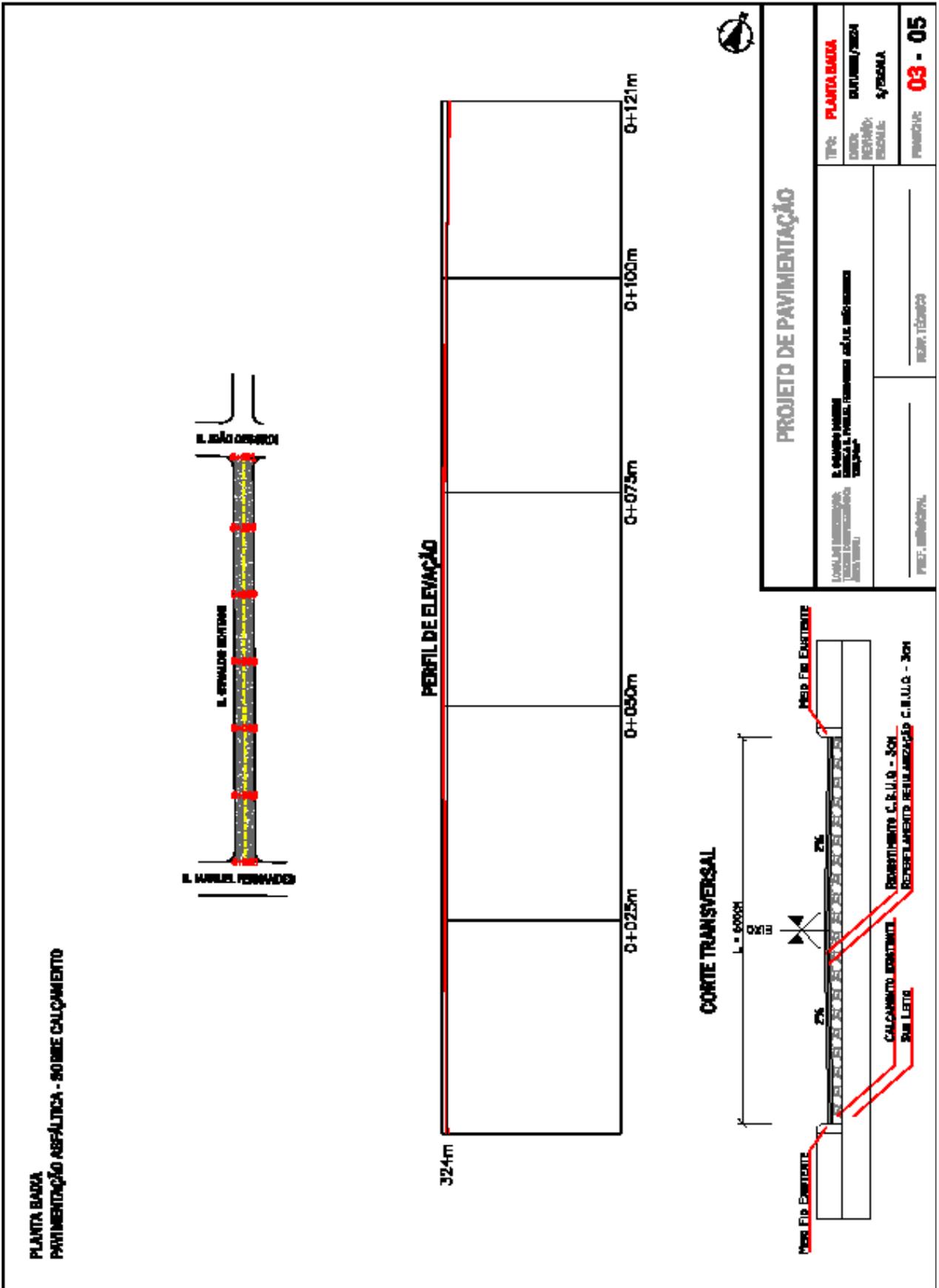
D2

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

<p>LOCAL DO PROJETO: AV. MANOEL FERNANDES N.º 75 - JARDIM BOM DIA CEP 98860-000</p> <p>PROF. RESPONSÁVEL: _____</p>	<p>TIPO: REVALIAÇÃO</p> <p>DATA: _____</p> <p>ESCALA: _____</p> <p>PROJ. Nº: 02 - 05</p>
<p>REVISOR: _____</p> <p>DATA: _____</p>	<p>PROF. TÉCNICO: _____</p>



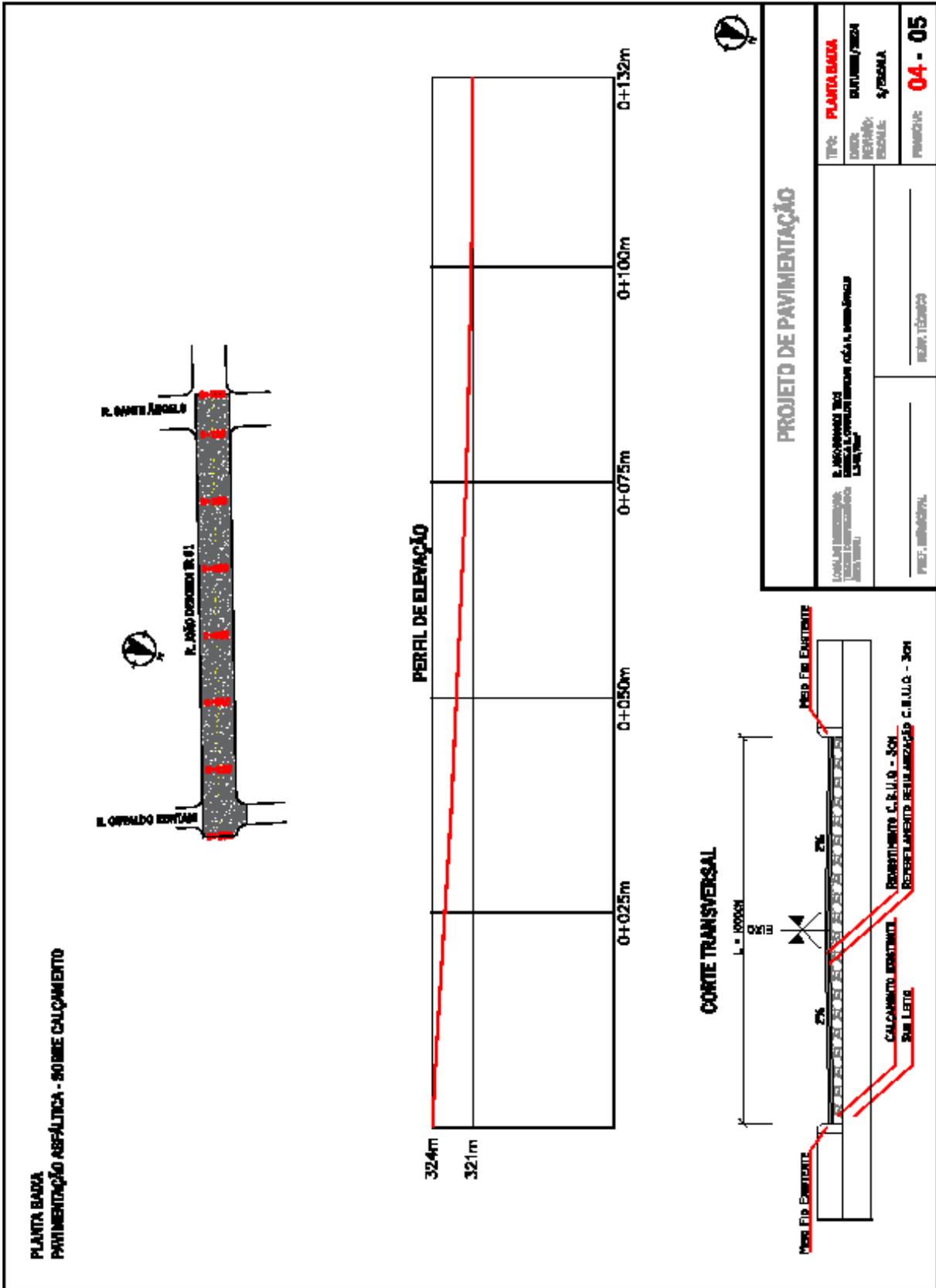
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL



“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL



RUA Manoel Fernandes, 75 Fone/Fax: (51) 3335-1022 – CEP 98860-000

“TERRA DA HOSPITALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGÊNIO DE CASTRO
RIO GRANDE DO SUL

